

**EDITAL Nº 01/2026 - CE/DP-PA, VISANDO A HABILITAÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ PARA O BIÊNIO 2026/2028.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CSDP Nº 434, DE 16 DE JUNHO DE 2026, DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ torna público que se encontra aberto o prazo para a inscrição das cidadãs e dos cidadãos que desejarem se habilitar ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, bem como, das entidades civis que desejarem se habilitar para, representando a sociedade civil, participarem da formação da lista tríplice para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, para o biênio 2026/2028.

O prazo para a habilitação dos interessados (cidadãos e entidades civis) será no período das **8:00h do dia 22 de junho de 2026 até às 23:00h do dia 01 de julho de 2026**, devendo os requerimentos de inscrições, cujos modelos estão anexos à Resolução CSDP Nº 318/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022 e disponíveis no site <https://defensoria.pa.def.br/>, juntamente com a documentação exigida pela referida resolução administrativa, serem enviados para o e-mail: [eleicoesouvidoria@defensoria.pa.def.br](mailto:eleicoesouvidoria@defensoria.pa.def.br).

O cronograma com os prazos para habilitação dos interessados e para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará e a lista de documentos necessários encontra-se no anexo deste edital.

Para conhecimento público, as regras do presente edital estão previstas na Resolução CSDP Nº 318/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022 e serão divulgadas na audiência pública a ser realizada no dia 26/06/2024, no site <https://defensoria.pa.def.br/>, fixado no mural da sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, e ainda publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém/PA, 19 de junho de 2026

Juliana Andréa Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DP-PA, PARA O BIÊNIO 2026/2028.**

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                                                                 | 19 de junho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Audiência pública                                                                                                                    | 13:30h do dia 26 de junho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Inscrição de cidadãos(ãs) e entidades civis                                                                                          | Início: 8:00h do dia 22 de junho de 2026<br>Término: 23:00h do dia 01 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                       |
| Divulgação da lista preliminar de cidadãos(ãs) e entidades civis habilitadas                                                         | 06 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Impugnações à lista preliminar de cidadãos(ãs) e entidades civis habilitadas                                                         | Dias 07 e 08 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Defesa às impugnações                                                                                                                | Dias 09 e 10 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Publicação do resultado das impugnações e lista definitiva dos cidadãos(ãs) e entidades habilitadas.                                 | 14 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Prazo para interposição de recursos em face da lista definitiva, dirigidos ao Conselho Superior.                                     | Dias 15, 16 e 17 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sessão do Conselho Superior para votação da lista tríplice, arguição e escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Pará. | 23 de julho de 2026<br>Votação da lista tríplice: Início 14:00h e Término 16:00h<br>Arguição do candidato 1 (mais votado) - 16:15<br>Arguição do candidato 2 (2º mais votado) - 16:30<br>Arguição do candidato 3 (3º mais votado) - 16:45<br>Votação da escolha do Ouvidor(a)-Geral - 17:20h |

**HABILITAÇÃO DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ PARA O BIÊNIO  
2026/2028.**

| Da Habilitação ao Cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|
| Avaliador(a)                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |     |
| Ficha de Avaliação Individual de Candidato(a)                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |     |
| I<br>T<br>E<br>M                                                                    | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Documentos Apresentados |     |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                     | Não |
| 1                                                                                   | Registro Geral – RG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |     |
| 2                                                                                   | CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |     |
| 3                                                                                   | Certidão negativa justiça eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |     |
| 4                                                                                   | Certidão negativa justiça estadual- criminal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |     |
| 5                                                                                   | Certidão negativa justiça federal – criminal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |     |
| 6                                                                                   | Certidão negativa justiça militar do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |     |
| 7                                                                                   | Certidão negativa justiça militar da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |     |
| 8                                                                                   | Registro de órgão de classe (se houver)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |     |
| 9                                                                                   | Declaração informando que: a) não possuirá na data da posse cargo ou função remunerada, cargo eletivo ou em comissão, em qualquer uma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder; b) concordância pelo(a) cidadão(ã) das regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a) e c) preenchimento de todos os requisitos pelo(a) cidadão(ã), das regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a) |                         |     |
| 10                                                                                  | Cópia de diploma de nível superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |     |
| 11                                                                                  | Currículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |     |
| 12                                                                                  | Carta de apresentação e de intenções que comprovem sua atuação social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |     |
| 13                                                                                  | Pedido de habilitação de candidato(a) ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |     |
| I<br>T<br>E                                                                         | Requisitos para habilitação ao cargo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Requisitos atendidos?   |     |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                     | Não |

| M                                        |                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1                                        | Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou português(a) amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica.                                                                                          |  |  |
| 2                                        | Estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais.                                                                                                                                              |  |  |
| 3                                        | Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.                                                                                                                                                           |  |  |
| 4                                        | Não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do § 4º, do art. 14, da Constituição Federal no que couber. (São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos).                                                 |  |  |
| 5                                        | Ser moralmente idôneo(a) e possuir reputação ilibada.                                                                                                                                                                              |  |  |
| 6                                        | Não ocupar, por ocasião da posse no cargo de Ouvidor(a)-Geral, cargo eletivo ou em Comissão, em qualquer uma das esferas da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder. |  |  |
| 7                                        | Não cumular o cargo de Ouvidor(a)-Geral com outra função remunerada.                                                                                                                                                               |  |  |
| 8                                        | Possuir atuação social comprovada por, no mínimo, 01 (um) ano.                                                                                                                                                                     |  |  |
| 9                                        | Possuir diploma, registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado/licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);                                      |  |  |
| 10                                       | Não ser dirigente de Partido Político a pelo menos 1 (um) ano antes da candidatura.                                                                                                                                                |  |  |
| 11                                       | Ter mais de 30 anos de idade na data da posse.                                                                                                                                                                                     |  |  |
| Parecer e Recomendações do Avaliador(a): |                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2026-CE/DP-PA.**

**INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DA ENTIDADE PARA AS ELEIÇÕES DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ PARA O BIÊNIO 2026/2028.**

| ITEM | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Cópia do Estatuto Social ou documento de instituição e ata de eleição de diretoria;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2    | Comprovação de atuação por qualquer meio legítimo (documentos, fotos, publicações e quaisquer outros) por, no mínimo, 03 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3    | Comprovação de atuação, por qualquer meio legítimo (documentos, fotos, publicações e quaisquer outros), nas áreas de promoção da defesa do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, combate a discriminação racial, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado e ainda possuir afinidade com os objetivos e finalidades da Defensoria Pública. |
| 4    | Pedido de habilitação da entidade para participar do processo de formação da lista tríplice ao cargo de Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, subscrita pelo representante legal da entidade, com indicação do representante que irá exercer o direito ao voto e declaração de concordância integral com as regras previstas no edital e declarando que a entidade preenche todos os requisitos do edital.                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM | Requisitos para habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1    | Estar legitimamente constituída, com comprovação de atuação há pelo menos três anos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2    | Não possuir fins lucrativos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3    | Possuir abrangência estadual ou nacional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4    | Apresentar estatuto da entidade civil, ata de eleição da diretoria, registrados ou não em cartório civil e, caso haja, CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5    | Que tenha por finalidade institucional, a promoção da defesa do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, combate a discriminação racial, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado e ainda possuir afinidade com os objetivos e finalidades da Defensoria Pública.                                                                            |